



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 420
Decisão CEAG	Nº 50/2024	
Interessado:	CREA-PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento **Decisão de Diretoria Nº 01/2024** do Crea/PB, **Decisões de Delegação nº 01 e 02/2024** da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **420**, de 19 de novembro de 2024, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “Ad Referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia - CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº **01/2024** do Crea/PB; **Decisão de Delegação Nº 001/2024** da CEAG, que “Delega competência para o **exercício 2024** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados”; **Decisão de Delegação Nº 002/2024** da CEAG, que “Delega competência para o **exercício 2024** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e Reativações dos Registros de Profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO PROFISSIONAL:** (04) - **Prot. 1208422/2024** - Jose Marcelino Da Silva Júnior - (Eng. Agrônomo); **Prot. 1211750/2024** - Mércio Bruno Dantas Aranha - (Meteorologista); **Prot. 1211782/2024** - Rafaela Emília Dantas - (Eng.^a Agrônoma); **Prot. 1212396/2024** - Isnaldo Rodrigues Evangelista Filho (Eng. Agrônomo); **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL:** (02) - **Prot. 1213556/2024** - Erisvaldo de Souza Buriti - (Eng.^o Agrônomo); **Prot. 1212794/2024** - Uilma Laurentino da Silva - (Eng.^a Agrônoma); **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** **Prot. 1212580/2024** - Central De Adubos Comércio e Representações Ltda. Coordenou a Sessão na modalidade presencial, o Eng. Agr. **Renato Vitório Rodrigues**, estiveram presentes o Eng. Agr. **Erle Abílio Diniz**, Eng. Agr. **Guilherme Sá Abrantes de Sena**, Eng. Agr. **Adailson Pereira de Souza**, o Eng. Agr. **Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega** e a Eng.^a **Agrícola Aline Costa Ferreira**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 19 de novembro de 2024.


Eng. Agr. Renato Vitório Rodrigues
Coordenador da CEAG – Crea/PB